

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 5/2020 – A

Edital de Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Jovens Aprendizizes

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012:

Resolve:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 1/2020-A, de 16 de dezembro de 2020, para que produza os efeitos legais, devendo a contratação dos candidatos aprovados obedecer obrigatoriamente a classificação final divulgada no Edital nº 4/2020-A, de 2 de fevereiro de 2021.

Palmas/PR, em 5 de fevereiro de 2021.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal